



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA – W.P.A.



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo caracterizar as intervenções a serem realizadas para a construção de um Edifício de Habitação de Interesse Social (HIS – 105 U.Hs) no local do antigo edifício Wilton Paes de Almeida – W.P.A. localizada na Subprefeitura da Sé, região Central do Município de São Paulo.

O documento visa ainda, estabelecer as especificações e padrões das intervenções a serem seguidos pelas empresas participantes na presente concorrência pública no momento da execução das obras, que serão implementadas pelo DGO – Departamento de Gestão de Obras e CFT – Coordenadoria Física Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para execução de obras de construção civil de um Edifício de Habitação de Interesse Social de 24 andares (HIS – 105 U.Hs) a ser realizada no local do antigo edifício Wilton Paes de Almeida – Subprefeitura da Sé, região central do Município de São Paulo.

Os quantitativos apurados para a presente contratação, bem como os documentos que os embasam estão apresentados nos Anexos II – Projetos e Documentos Complementares e IV - Planilha Orçamentária de Referência.

O prazo da obra, definido em função do volume e complexidade dos serviços a serem executados, é de 30 (trinta) meses e encontra-se melhor detalhado no Anexo VII – Cronograma físico-financeiro de referência. O prazo do contrato bem como a possibilidade de prorrogação encontra-se informados e detalhados no edital e na minuta contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Na madrugada do dia primeiro de maio de 2018, um incêndio provocou o desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida (1960). O edifício havia sido tombado pelo patrimônio histórico em 1992 por ser considerado “bem de interesse histórico, arquitetônico e paisagístico” e no momento do desabamento, estava ocupado irregularmente por famílias de baixa renda.

Diante do desastre do desabamento do edifício, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME) publicou em 17 de março de 2020 no Diário Oficial da União, a Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público nº 7.064 que oficializou a



abertura de processo de destinação para a área do antigo edifício Wilton Paes de Almeida, destinando a área para a construção de um empreendimento habitacional de interesse social como forma de mitigar o ocorrido. Em 04 de maio de 2020, A Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), assinou contrato para formalizar o recebimento, por meio de doação do terreno da União.

Por meio da Resolução nº 03/CONPRES/2020 editada por seus conselheiros, determinou-se a exclusão do tombamento do edifício Wilton Paes de Almeida, considerando que o bem tombado não mais existia, passando o lote do referido edifício a integrar o **Anexo xx** da resolução de tombamento da Área do Anhangabaú, referente à identificação dos imóveis definidos como Espaço Envoltório, indicado como NP-4 (Nível de Preservação), desta forma, “Quaisquer intervenções no lote em questão deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e pelo Conpresp.

Após o desabamento, na busca de sobreviventes e perícia no local, providenciou-se a retirada controlada dos entulhos. Estes foram removidos até o nível térreo e, posteriormente, retirados na sua totalidade através de contrato específico, sendo a área reaterrada para futura obra de edificação, objeto da presente contratação.

A PMSP por meio da SEHAB construirá um novo empreendimento unindo habitações de interesse social e uma área institucional no local do Antigo Edifício Wilton Paes de Almeida.

O projeto de edificação foi desenvolvido por meio do contrato 001/2022-SEHAB, que teve como objetivo a “prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia destinado à elaboração de projeto de habitação de interesse social com a utilização de procedimentos em BIM, no âmbito da operação urbana centro, em terreno do antigo edifício Wilton Paes de Almeida”, com previsão de 105 unidades, distribuídas em 2 tipologias: T1=38,50 m² e T2=51,48 m².

3.2 PREMISSAS ADOTADAS

O projeto elaborado para a construção da nova edificação levou em consideração fatores determinantes que direcionaram sua concepção. Para a elaboração do projeto definiu-se o uso máximo do coeficiente de aproveitamento do terreno de forma a viabilizar a quantidade máxima de Unidades Habitacionais (UH) de um e dois dormitórios, configuradas com dimensões e especificações determinadas pelas diretrizes de SEHAB, normas e legislações vigentes que regem tal tipologia de empreendimento.



Para a fachada como forma de estabelecer uma relação com o edifício pré-existente no local, buscou-se uma volumetria próxima da original do antigo edifício Wilton Paes de Almeida.

Quanto as fundações, foi necessário considerar o posicionamento dos alicerces do antigo edifício como interferência, balizando assim a escolha do tipo de solução de fundações (Estacas Raiz), desconsiderando o que havia no local.

Da mesma forma os muros de contenção existentes no perímetro do terreno, que sofreram abalos com o desabamento do antigo edifício, não puderam ser considerados para a nova edificação, já que não se pode garantir a integridade dos mesmos, e desta forma deverá ser executada nova contenção da própria edificação.

3.3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O terreno onde se encontrava o antigo Edifício Wilton Paes de Almeida foi cedido à Prefeitura de São Paulo e, conforme averbação realizada no dia 04 de maio de 2020, determinou-se que o imóvel a ser edificado no local deverá abrigar um empreendimento habitacional de interesse social, destinado a famílias com renda prevista nos critérios do “Programa Habitacional Pode Entrar”, criado pela Prefeitura Municipal de São Paulo”.

Junta-se a essa determinação a importância de promover habitação de interesse social para o centro da cidade e, com base no interesse público primário, a razão de ser do próprio Estado, imbuído no dever de promover segurança e bem-estar social bem como visar a revitalização do local, palco do incêndio que provocou o desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação visa a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras de construção civil de um Edifício de Habitação de Interesse Social composto por 23 andares + térreo e 105 unidades habitacionais de um e dois dormitórios a ser realizada no local do antigo edifício Wilton Paes de Almeida – Subprefeitura da Sé, região central do Município de São Paulo.

O empreendimento é composto por torre única e contará com um subsolo exclusivo para áreas técnicas, um pavimento térreo contendo área institucional separada e acesso ao edifício residencial.

A área Institucional do edifício se estenderá ao 1º pavimento e tanto o pavimento térreo quanto o 1º pavimento serão de uso da Secretaria Municipal de Cultura. No térreo haverá uma pequena praça pública integradora do espaço de uso comum.



No 2º pavimento ficarão localizadas as áreas de lazer coberta e descoberta pertencentes ao complexo residencial da edificação. Os demais 21 pavimentos, contam com 05 unidades habitacionais cada, sendo as 05 primeiras (localizadas no 3º pavimento) adaptadas para pessoas com necessidade especiais

A entrada exclusiva às unidades habitacionais será feita pela rua Antônio de Godoi de onde se acessará dois elevadores e uma caixa de escada enclausurada com ventilação balcão, haverá um bicicletário ao fundo do acesso para atendimento às futuras famílias do edifício.

As unidades habitacionais são compostas por duas tipologias diferentes. A Tipologia de um dormitório é composta por sala e cozinha integradas, dormitório e banheiro. A tipologia de dois dormitórios é composta por sala e cozinha integradas, dois dormitórios e banheiro. Os medidores de água e gás são individualizados por unidade habitacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO ETC DEVEM SER ANALISADOS E DEFINIDOS PELA ÁREA COMPETENTE DE SEHAB.

5.1.1 Qualificação Técnico-profissional (A ser definida pela SEHAB)

Segue abaixo para auxiliar na análise da SEHAB, a relação dos serviços que apresentam mais de 4% do valor total da obra.

Sugestão técnica para as exigências de qualificação técnico profissional

Tendo em vista o texto da Lei Federal 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;



III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

No que diz respeito a Qualificação Técnica, tendo como base o Artigo 67 da Lei 14.133/2021 – parágrafos 1 e 2, foram consideradas, conforme § 1 da referida lei as exigências de apresentação de atestados às parcelas de maior relevância ou significado do objeto da licitação, assim consideradas, as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **Tendo sido mantido apenas os itens – Forma Especial de Chapas Plastificadas (12mm) – Plana, Modulação da fachada em perfil de alumínio e Armadura em aço CA-50.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. 100%	QUANT. 50%	FINANCEIRO			TÉCNICO
					TOTAL (R\$)	%	% ACUM.	
55-00-01	EQUIP. E MÃO DE OBRA INDIRETOS RELACIONADOS COM O PERÍODO PRODUTIVO DA OBRA - C.H. WILTON PAES DE ALMEIDA	UN	1,00	0,50	R\$ 4.231.876,53	10,66%	10,66%	Equipamentos e mão de obra indiretos, necessários para apoio a execução dos serviços diretos.
03-001-017	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	17.008,09	8.504,05	R\$ 2.479.439,35	6,24%	16,90%	Serviço necessário para a execução de diversos serviços que compõem o escopo do Objeto do Contrato.
55-17-06	MODULAÇÃO DA FACHADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M2	2.341,87	1.170,94	R\$ 1.901.012,97	4,79%	21,69%	Serviço a ser executado para atendimento ao projeto arquitetônico.
55-00-27	LOCAÇÃO DE GRUA COM LANÇA - INCLUSO OPERADOR	UN/MÊS	15,00	7,50	R\$ 1.816.597,65	4,57%	26,26%	Equipamentos necessários para apoio a execução dos serviços diretos.
03-002-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	141.224,58	70.612,29	R\$ 1.759.658,25	4,43%	30,69%	Serviço necessário para a execução de diversos serviços que compõem o escopo do Objeto do Contrato.

Vale ressaltar, apenas a título de observância técnica que, visando garantir a qualidade dos serviços técnicos a serem executados durante as obras, seria relevante considerar a comprovação de experiência dos profissionais envolvidos no pleito, não apenas para os itens de maior relevância financeira, mas também aqueles com maior relevância técnica no escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos. Os itens do orçamento que justificam e orientam esses critérios são aqueles de maior técnico risco, valor



agregado e criticidade, extraídos da planilha orçamentária, conforme descritos a seguir:

- **Fundações + estrutura** (somatória dos itens pertinentes a execução do serviço aprox.R\$ 10,8 milhões – 27,22%);

Engenheiro civil com >5 anos de experiência e ao menos 2 obras similares (>10 andares) concluídas, para evitar patologias como recalques ou fissuras.

Responsável técnico com registro CREA e atestado em edificações altas urbanas, garantindo conformidade com ABNT NBR 6118/14931.

- **Alvenaria estrutural/de colocação e esquadrias:** (somatória dos itens pertinentes a execução dos serviços aprox.R\$ 4,6 milhões – 11,60%).

Profissional com expertise em montagem sequencial, para interdependência com estrutura.

- **Instalações hidrossanitárias, elétricas, inclusive gás, incêndio e SPDA:** (somatória dos itens pertinentes a execução dos serviços aprox.R\$ 3,88 milhões – 9,79%).

Engenheiros com experiência comprovada em obras >10 andares, devido à complexidade vertical em centro urbano.

- **Revestimentos, acabamentos e pintura :** (somatória dos itens pertinentes a execução dos serviços aprox..R\$ 7,3 milhões – 18,38%).

Profissionais com experiência em HIS, para qualidade e prazos sociais urgentes.

No entanto, em atendimento ao estabelecido em lei, foi mantido apenas a exigência de qualificação técnica para os serviços de **Forma Especial de Chapas Plastificadas (12mm) – Plana, Modulação da fachada em perfil de alumínio e Armadura em aço CA-50.**

5.1.2 Qualificação Técnico-Operacional (**A ser definida pela SEHAB**)

Sugestão técnica para as exigências para qualificação técnico operacional:

Em razão da Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, por meio do art. 67 ter passado a dispor de forma expressa sobre os limites legais aplicáveis à qualificação técnica profissional e técnico operacional, especialmente nos § 1º e 2º, não há amparo legal para a exigência, na qualificação técnico-operacional, de quantitativos superiores a 50% das parcelas licitadas.

Assim sendo sugere-se a revisão/ readequação das exigências para qualificação técnico-operacional,



passando a considerar apenas 50% do quantitativo dos itens “Forma Especial de Chapas Plastificadas (12mm) – Plana, Modulação da fachada em perfil de alumínio e Armadura em aço CA-50” (vide abaixo item e quadro dos itens com valor acima de 4% da estimativa orçamentária).

a) 8.504,05 m² – Forma Especial de Chapas Plastificadas (12mm) – Plana;

b) 1.170,94 m² - Modulação da fachada em perfil de alumínio;

c) 70.612,29 kg – Armadura em aço CA-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. 100%	QUANT. 50%	FINANCEIRO			TÉCNICO
					TOTAL (R\$)	%	% ACUM.	
55-00-01	EQUIP. E MÃO DE OBRA INDIRETOS RELACIONADOS COM O PERÍODO PRODUTIVO DA OBRA - C.H. WILTON PAES DE ALMEIDA	UN	1,00	0,50	R\$ 4.231.876,53	10,66%	10,66%	Equipamentos e mão de obra indiretos, necessários para apoio a execução dos serviços diretos.
03-001-017	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	17.008,09	8.504,05	R\$ 2.479.439,35	6,24%	16,90%	Serviço necessário para a execução de diversos serviços que compõem o escopo do Objeto do Contrato.
55-17-06	MODULAÇÃO DA FACHADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M2	2.341,87	1.170,94	R\$ 1.901.012,97	4,79%	21,69%	Serviço a ser executado para atendimento ao projeto arquitetônico.
55-00-27	LOCAÇÃO DE GRUA COM LANÇA - INCLUSO OPERADOR	UN/MÊS	15,00	7,50	R\$ 1.816.597,65	4,57%	26,26%	Equipamentos necessários para apoio a execução dos serviços diretos.
03-002-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	141.224,58	70.612,29	R\$ 1.759.658,25	4,43%	30,69%	Serviço necessário para a execução de diversos serviços que compõem o escopo do Objeto do Contrato.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos de referência para as obras objeto desta licitação estão apresentados no Anexo II– Projetos e Documentos Complementares. Estes documentos apresentam todas as informações e elementos necessários para caracterizar a intervenção para licitação das obras, em um grau de detalhamento que permitiu a execução de um orçamento completo.

Importante salientar que o projeto utilizado para a elaboração deste pacote licitatório foi elaborado na metodologia BIM e que, os quantitativos utilizados para a elaboração da Planilha Orçamentária de Referência foram fornecidos pela projetista.

Acompanham estes projetos os memoriais descritivos, especificações, documentos complementares, cronogramas e orçamentos que serão as referências para elaboração do Plano de Trabalho. O orçamento teve como base os custos contemplados pelas tabelas de SIURB/EDIF, SINAPI, CDHU, FDE e cotações de mercado.

A extração das quantidades que compõem a planilha orçamentária de referência, realizada pela projetista, teve início a partir do Pacote 6 - versão A e foi finalizada no Pacote 6 - versão E, ainda em fase de análise e validação. No entanto, as obras deverão ser executadas com base no material do Pacote 7, versão validada, o qual será entregue no início das obras.

Caso ocorram adequações nos projetos após a data de publicação do Edital de licitação, será entregue à empresa vencedora, no início das obras, a versão final que se tornará, portanto, parte integrante do



contrato. A partir de então, passarão a ter validade todos os produtos anexados, incluindo plantas e memoriais.

Todas as questões relativas a quaisquer alterações e/ou adequações do projeto que venham a acontecer durante a realização das obras deverão contar com a aprovação de técnicos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO e/ou técnicos de CFT/SEHAB, responsáveis pelas diretrizes dos projetos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A ser preenchido pela área competente da SEHAB.

INSERIR O REGIME PREVISTO EM LEI (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PREÇO UNITÁRIO, ETC)

7.2 SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS

A tabela a seguir apresenta os serviços passíveis de serem subcontratados e suas respectivas justificativas.

 SÃO PAULO SECRETARIA DE HABITAÇÃO POSSÍVEIS ITENS A SEREM SUBCONTRATADOS- RESUMO				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE 24 ANDARES (HIS – 105 U.Hs) A SER REALIZADA NO LOCAL DO ANTIGO EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA – SUBPREFEITURA DA SÉ, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		DATA BASE:		jan/26
OBRA: EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA - HIS - SÃO PAULO/ SP		BDI		20,11%
		BDI		33,20%
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS*	PREÇO TOTAL MATERIAIS	
1	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO			
JUSTIFICATIVA	Quando da emissão da ordem de serviço e início do contrato, a contratada não tem mão de obra direta totalmente definida. É prática comum a contratação de empresa para construção do canteiro de obras como também de todas as instalações. Essa prática não traz dano ao interesse público e permite à contratada uma economia de recursos que poderá refletir-se no preço ofertado. Caso não fosse admitida subcontratação, a proposta de preços das lances teria que embutir os custos adicionais correspondentes. Os contratos geralmente prevêm a contratação da mão de obra, sendo o fornecimento de materiais a cargo da Contratada.	208.251,46	0,00 Não há materiais	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 416.502,92 x 50% = R\$ 208.251,46				
TOTAL DO ITEM 1		208.251,46		
2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EM BOTA-FORA LICENCIADO			
JUSTIFICATIVA	Os materiais provenientes dos serviços de movimentação de terra, demolições e não reaproveitados são destinados para aterros licenciados. Geralmente o transporte deste material ocorre em caminhões com capacidade de carga de 10 m³, 14 M³ ou 17m³. Sendo prática comum a contratação de empresa de terraplenagem especializada no transporte e descarga destes materiais, não é usual que as construtoras disponham de caminhões com essa capacidade, por isso, vedar a subcontratação tenderia a frustrar o caráter competitivo da licitação (criando barreira de entrada correspondente à disponibilidade desses veículos ou ao elevado investimento requerido para adquiri-los). Os contratos geralmente prevêm a contratação da mão de obra e equipamento e a descarga do material em aterro licenciado.	401.418,56	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 401.418,56				
TOTAL DO ITEM 2		401.418,56		
3.1.1	FUNDAÇÕES (ESTAQUEAMENTO)			
JUSTIFICATIVA	A execução dos serviços de estaqueamento deve seguir as necessidades do empreendimento e atendimento às normas técnicas vigentes sendo realizada por empresa que detém conhecimento, equipe técnica qualificada e equipamentos condizentes com a execução dos serviços. Logo é necessária a contratação de empresa com tal habilidade e conhecimento. Vedar a subcontratação destes itens significaria exigir que a empresa dispusesse de quadros técnicos, equipamentos e instalações adequados para o desenvolvimento desses serviços, o que, não sendo usual, tenderia a frustrar o caráter competitivo da licitação (criando barreira de entrada correspondente à disponibilidade desses recursos ou ao elevado investimento requerido para adquiri-los).	1.662.679,36	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 1.662.679,36				
TOTAL DO ITEM 3.1.1		1.662.679,36		
3.6	ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS, PORTÕES E GRADIS) + VIDROS			
JUSTIFICATIVA	Os itens referentes a esquadrias metálicas são peças muitas vezes fabricadas sob medida e instaladas pelo fabricante para garantir melhor vedação e qualidade no transporte e instalação. Em função dessas especificidades é necessária a contratação de empresa especializada.	1.715.876,32	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 1.715.876,32				
TOTAL DO ITEM 3.6		1.715.876,32		
3.7	SERVIÇOS ESPECIAIS - REVESTIMENTOS DA FACHADA			
JUSTIFICATIVA	Os itens referentes a brises metálicos, perfis de alumínio, peças em ACM, são peças fabricadas sob medida e devem ser fabricados e instalados por empresa especializada visando garantir a qualidade do transporte e instalação. Em função dessas especificidades é necessária a contratação de empresa especializada.	2.311.779,67	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 2.311.779,67				
TOTAL DO ITEM 3.7		2.311.779,67		
3.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (INCÊNDIO)			
JUSTIFICATIVA	As instalações hidráulicas prediais, no que se refere a parte de combate a incêndio tem sido executadas por empresas especializadas uma vez que exigem atendimento a normas técnicas específicas e acompanhamento de aprovação do corpo de bombeiros. Em função de sua especificidade é praxe nas obras de Construção Civil a contratação dos Equipamentos e instalação por empresa especializada.	152.190,96	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 152.190,96				
TOTAL DO ITEM 3.9		152.190,96		
3.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
JUSTIFICATIVA	A instalação de elevadores é um serviço complexo e delicado que requer conhecimento técnico especializado. Haja vista a necessidade de instalação de componentes mecânicos e elétricos da cabina do quadro de comando, dos sensores, dos bobões e dos indicadores bem como a realização de testes de funcionamento, ajustes finais e o atendimento às ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do Corpo de Bombeiros. Em função de sua especificidade é praxe nas obras de Construção Civil a contratação do Equipamento e instalação por empresa especializada. Os itens referentes a gaiolas metálicas, guarda-corpos de chapas metálicas e outros itens de materiais similares são peças fabricadas sob medida e devem ser fabricados e instalados por empresa especializada visando garantir a qualidade do transporte e instalação. Em função dessas especificidades é necessária a contratação de empresa especializada.	1.798.867,99	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 1.798.867,99				
TOTAL DO ITEM 3.15		1.798.867,99		
5	PROJETOS COMPLEMENTARES			
JUSTIFICATIVA	A elaboração de projetos deve seguir as necessidades do empreendimento e atendimento às normas técnicas vigentes sendo realizada por empresa que detém conhecimento e equipe técnica qualificada na coordenação e compatibilização das disciplinas. Logo é necessário a contratação de empresa com tal habilidade e conhecimento. Vedar a subcontratação destes itens significaria exigir que a empresa dispusesse de quadros técnicos, equipamentos e instalações adequados para o desenvolvimento desses serviços, o que, não sendo usual, tenderia a frustrar o caráter competitivo da licitação (criando barreira de entrada correspondente à disponibilidade desses recursos ou ao elevado investimento requerido para adquiri-los).	138.757,71	0,00 Sem subcontratação	
* Preço da mão de obra e equipamentos - Como calculado : Preço do total do serviço R\$ 138.757,71				
TOTAL DO ITEM 5		138.757,71		
TOTAL DOS SERVIÇOS POSSÍVEIS DE SUBCONTRATAÇÃO		R\$ 8.389.822,03		
TOTAL DO EMPREENDIMENTO- EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA		R\$ 39.709.142,54		
PERCENTUAL DOS POSSÍVEIS SERVIÇOS A SEREM SUBCONTRATADOS		21,12%		



7.3 LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será executada na rua Antônio de Godói, 22, esquina com a Av. Rio Branco, próximo ao Largo do Paissandu no Centro Histórico do município de São Paulo.

Em função da localização da execução dos serviços pode haver restrições de horário para carga e descarga bem como para o deslocamento de caminhões naquela região, tanto para saída ou entrada de materiais na obra. Sendo necessário um estudo mais detalhado em relação a estas restrições visando um melhor planejamento da obra.

Deverá ser mantida a limpeza das vias em torno da obra para não haver incômodo aos vizinhos com excesso de poeira, entulho de obra, etc.

O transporte do material do aterro do terreno e eventuais demolições referentes a possíveis interferências das fundações do antigo edifício, correrá por conta da Contratada desde a sua origem até o despejo em aterro qualificado e licenciado pela CETESB. A Contratada deverá apresentar, quando do início da demolição, um documento de comprovação legal de que os materiais lançados no aterro se tratam de materiais inertes, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 14.803/08.

As eventuais demolições e remoções do material de aterro, constam nos itens da planilha de orçamento, conforme a sequência da planilha de preços e serviços da SIURB/SINAP, portanto cada item está em seu respectivo grupo de trabalho.

7.4 PROJETOS

Foram previstas pranchas de projeto executivo e detalhamentos de projeto em função de eventuais alterações quanto às aprovações nas concessionárias, bem como a necessidade eventual de detalhamentos para a execução das obras e para elaboração de projeto de desvio de tráfego, caso haja necessidade de interdição das ruas do entorno do empreendimento. Tais projetos a serem elaborados ou detalhados, deverão basear-se no projeto já elaborado e anexos a este edital. Quaisquer modificações que visem a melhoria e/ou adequação daquelas propostas nos projetos ora disponibilizados; seja no âmbito quantitativo ou qualitativo; deverão ser informadas à equipe técnica da CONTRATANTE para a devida análise e posterior decisão para aprovação integral, parcial ou discordância.

Caso haja necessidade da execução, ajuste ou revisão pontual de projetos pela CONTRATADA, esta deverá ser desenvolvida levando-se em conta os custos das obras resultantes de seu projeto, apresentando soluções de reconhecida qualidade e baixo custo, com a apresentação da devida



justificativa técnica para aprovação de SEHAB antes da sua execução.

É de responsabilidade da Contratada a aprovação junto aos órgãos competentes.

7.4.1 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Durante o processo de verificação, os projetos deverão ser entregues em arquivos digitais nas extensões, DWG, DWF e PDF, como também os arquivos abertos de memoriais descritivos e de cálculos, planilhas quantitativas, lista mestra, além de qualquer outra peça que componha o projeto. Deverá ser apresentada a ART/RRT quitada de todos os responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos.

Após a verificação e análise, os referidos produtos serão reencaminhados à CONTRATADA na extensão PDF, juntamente com o Relatório de Análise ou memorando. Em todos os documentos emitidos deverá constar a assinatura (legível) da projetista, o número da ART/RRT, data e nome do arquivo, que, no caso dos produtos em DWG, o nome do arquivo deverá aparecer junto ao carimbo padrão da CONTRATANTE, na lateral inferior da planta.

O projeto com comentários deverá ser revisado pela projetista em função da necessidade de atendimento aos comentários. O projeto liberado significa que o mesmo foi reconhecido como adequado.

As entregas dos projetos somente serão aceitas, quando contiver o material na sua totalidade, conforme critério de medição, incluindo quantitativos, memoriais descritivo e de cálculo. Cabe à CONTRATADA, a cada entrega de projetos, fornecer lista mestra de projetos atualizada folha a folha contendo: nome do arquivo dwg, nome do arquivo dwf/pdf, título da prancha, numeração, escala e revisão.

A CONTRATADA deverá ainda realizar a compatibilização multidisciplinar a partir dos arquivos de cada disciplina em CAD, com acompanhamento da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. As incompatibilidades deverão ser resolvidas durante o projeto executivo e antes do início das obras.

A CONTRATADA procederá, a qualquer momento, de maneira imediata, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE, a toda e qualquer mudança no projeto que se verificar necessária em função do não atendimento à legislação e normalização, às exigências de órgãos de aprovação competentes ou outros motivos de importância.

Após a liberação final do projeto, visando um bom andamento da execução dos serviços na obra, a Contratada deverá encaminhar 01 (uma) via física à Fiscalização, impressa em escala adequada e já com



o carimbo da análise.

7.5 ASPECTOS GERAIS

Pontua-se a premissa de fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, estabelecendo as especificações e padrões das intervenções a serem seguidas pelas empresas participantes na presente concorrência pública no momento de execução dos projetos e obras, que serão implementadas pelo DGO - Departamento de Gestão de Obras e CFT – Coordenadoria Física Territorial, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

Durante todo o desenvolvimento da obra, serão promovidos encontros sistemáticos entre a CONTRATADA, com a presença de profissionais das disciplinas técnicas, gerenciadoras contratadas, sob a coordenação da SEHAB, para acompanhamento e deliberações relacionadas ao bom andamento das obras.

Durante sua execução, as intervenções deverão prever a utilização de equipamentos adequados ao porte das obras e serviços, com o objetivo de causar o menor impacto possível aos munícipes moradores do entorno do local.

A CONTRATADA é responsável também pelo atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, de modo geral, sejam elas internamente às áreas dos canteiros, bem como nas áreas a serem reformadas, bem como à NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), e à NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho.

É preciso também ter especial atenção com a perfeita sinalização das obras e frentes de trabalho, já que o local possui um grande número de pessoas transitando em seu entorno, visando garantir as condições de segurança e acessibilidade dos pedestres.

A CONTRATADA será responsável pelo desempenho das obras executadas e por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos. Os serviços contratados deverão ser realizados com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado e em perfeitas condições de segurança.

A CONTRATADA nomeará 1 (um) engenheiro pleno, que atuará junto à fiscalização de obras como interlocutor entre a CONTRATADA e equipe da SEHAB. Os serviços deverão ser executados com o acompanhamento ou supervisão do engenheiro indicado, registrado pelo CREA.

O transporte do material ocorrerá por conta da CONTRATADA desde a sua origem na demolição até o



despejo em aterro qualificado. A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início da demolição, um documento de comprovação legal de que os materiais lançados no aterro são inertes, observando-se o disposto da Lei Municipal 14.803/08.

A CONTRATADA deverá sinalizar e isolar os locais antes da execução dos serviços para que os pedestres do entorno tenham conhecimento dos serviços de forma a evitar acidentes e atrasos no cronograma de obras.

São ainda obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela retirada e remoção de todo entulho, inclusive o transporte dos mesmos, e dos encontrados por ocasião do início das obras;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

Os danos e prejuízos causados, comprovadamente, pela CONTRATADA e seus empregados em serviços, serão por ela ressarcidos. Também correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

Durante o prazo de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Assumir, por sua conta, todos os custos com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fornecimento de uniformes e equipamentos, inclusive de segurança, necessários à correta execução dos serviços;
- Respeitar todas as normas de segurança pertinentes aos serviços, responsabilizando-se pela segurança no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ser causados a terceiros em decorrência da prestação dos serviços;
- Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação para a prestação dos serviços;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

Os projetos deverão obedecer à legislação e normas técnicas vigentes, bem como sua aprovação junto aos órgãos competentes. Caso seja necessário, a CONTRATADA também será responsável pela



elaboração dos projetos referentes aos serviços não previstos que ocorrerem durante a obra. Todos os projetos deverão ser aprovados pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO.

Vale salientar que é de responsabilidade da contratada a revalidação das aprovações nas concessionárias, como por exemplo as diretrizes da SABESP, bem como o prazo dos projetos aprovados.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho a partir da vistoria realizada juntamente com a GERENCIADORA de obras, em até 10 (dez) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Este plano deverá ser orientado segundo diretrizes fornecidas pela Diretoria de Obras e de Projetos, com posterior aprovação.

O Plano deverá estar vinculado ao cronograma físico-financeiro das intervenções a serem executadas e definirá a estratégia e as etapas da intervenção, devendo ser avaliado mensalmente e, a critério da Diretoria de Obras e de Projetos, atualizado de acordo com as necessidades da obra.

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma com todas as atividades envolvidas no trabalho, inclusive os responsáveis pela sua realização e a interdependência entre as mesmas. As atividades de outros setores envolvidos que influenciam no andamento da obra (por exemplo, serviços de concessionárias, aprovações, desapropriações e licenças) deverão ser consideradas. Também deverão constar do cronograma as atividades relacionadas ao levantamento de interferências. Este cronograma (compatível com o empenho disponível) será utilizado como ferramenta para acompanhamento a avaliação mensal do andamento dos serviços, devendo este cronograma ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá abordar especificamente as condicionantes das principais intervenções e serviços, bem como a respectiva logística de execução, destacando-se particularmente, as dificuldades a serem superadas no processo de implantação das obras e, levando-se em consideração os seguintes critérios na definição das etapas:

- grau de dificuldade e/ou facilidade de implantação das obras, intervenções e serviços previstos;
- grau de interferência da implantação das redes de serviços públicos de infraestrutura com o sistema viário e construções do entronque;
- estratégia de liberação de frentes de obras articulada com eventuais relocações, reassentamentos e readequações de unidades habitacionais;



- presença de infraestrutura instalada ou em processo de instalação e sua complementação;
- articulação com as concessionárias de serviços públicos, em especial SABESP, Enel, Telecomunicações e COMGÁS, para acompanhamento e FISCALIZAÇÃO da execução de obras e serviços, visando à doação das redes para essas concessionárias quando for o caso. Destaca-se que os projetos complementares das redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos deverão ser encaminhados para análise e aprovação da SABESP. Qualquer alteração deverá ser submetida à concessionária para reavaliação e aprovação, sendo que essa interlocução deverá ser feita em conjunto com os técnicos de SEHAB;
- articulação com outros órgãos responsáveis pela implantação de outras obras (quer sejam de infraestrutura ou equipamentos públicos), no perímetro da área de intervenção ou seu entorno, que possam interferir no processo das obras.

Deverá ser apresentada A.R.T / R.R.T quitada de todos os serviços técnicos prestados bem como de todos os subcontratados.

É de responsabilidade da contratada o desenvolvimento e solicitação de autuação de processo – Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV.

Sobre o prazo de garantia deve ser admitida a previsão de prazo de garantia igual ou superior ao estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, conforme a NBR -17170/2022. Devendo as garantias estarem para cada parte integrante destacadas no Termo de Garantia e Manual de Uso que devem ser entregues pela Contratada quando da entrega dos serviços.

7.6 INSTALAÇÕES DE APOIO

São consideradas instalações de apoio, o próprio Canteiro de Obras e o escritório para fiscalização e acompanhamento social.

7.7 CANTEIRO DE OBRAS

Para apoio aos serviços contratados, o canteiro de obras para uso da CONTRATADA deverá possuir todos os espaços necessários para a execução da obra atendendo a normalização vigente NR 18.

A empresa CONTRATADA para execução dos serviços deverá apresentar o Plano do Canteiro de Obras que deverá ser aprovado pelos técnicos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



A implantação do canteiro deverá respeitar os seguintes parâmetros:

- centralidade em relação à área de intervenção;
- levar em conta em sua implantação todas as normas com relação à preservação ambiental.

Para a confecção da placa de obra, a CONTRATADA deverá obedecer ao modelo a ser disponibilizado por SEHAB no início do contrato.

7.8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreendem os custos com manutenção do canteiro, exceto transporte interno, e com a estrutura técnica e administrativa montada no canteiro de obras, tais como engenheiro responsável pela obra, encarregado, mestre de obra, apontador, almoxarife, vigias, equipe de topografia para locação dos serviços e medições, limpeza do local, sinalização, energia, água, abertura e conservação de acessos, assim como serviços e dispositivos para minimizar transtornos à população do entorno da obra.

7.9 SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem os serviços de locação de obra, os ensaios geotécnicos e as sondagens, com a execução dos serviços topográficos de locação, demarcação geométrica e identificação precisa de todas as obras e intervenções.

7.10 ELEVADORES

Os equipamentos a serem fornecidos e instalados devem seguir as especificações constantes no projeto.

Tendo em vista que a apresentação de um contrato de manutenção de elevadores e demais equipamentos de transporte, quando do término da instalação destes, e de caráter compulsório previsto na Lei nº 10.348, de 4 de setembro de 1987, a Contratada deverá apresentar o contrato firmado com a empresa fornecedoras dos elevadores, onde deverá constar, necessariamente 12 meses de manutenção preventiva (incluindo as peças), não abrangendo defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligência, mau trato do equipamento, bem como defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito.

Para o cadastramento dos aparelhos de transporte vertical, a contratada deverá atender todas as



seguintes exigências:

- a) Elevadores instalados e em perfeitas condições de uso (com cara de entrega assinada e sem pendências);
- b) Contrato de Manutenção dos elevadores assinado com o fabricante do aparelho (pois o cadastramento é obrigação da empresa conservadora) e ART da manutenção emitida;
- c) Obras civis acabadas, limpas e sem tapumes;
- d) Energia definitiva ligada.

7.11 DIRETRIZES PARA OBRAS DE CONTENÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto aprovado por SEHAB.

Os serviços e materiais utilizados deverão estar em conformidade com as especificações das normas técnicas brasileiras que lhe são pertinentes.

Toda e qualquer alteração do projeto que eventualmente possa existir, deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO, que analisará e autorizará, se for essencialmente necessária.

7.12 PROJETOS, READEQUAÇÕES, LAUDOS, APROVAÇÕES LEGAIS E AS BUILT

A obra será executada de acordo com os Projetos previamente desenvolvidos que subsidiaram esse processo licitatório e que constam no Anexo II – Projetos e Documentos Complementares do presente processo licitatório.

Os detalhamentos e as readequações de projetos que eventualmente possam ser necessários, deverão obedecer à legislação e normas técnicas vigentes, bem como a sua aprovação junto aos órgãos competentes e deverão ser incluídos na Plano de Trabalho da Contratada.

A CONTRATADA deverá executar o “As Built” (Cadastro de Serviços Executados) contemplando todas as alterações/ adequações ocorridas no decorrer da obra, segundo as normas indicadas pela SEHAB para viabilizar a regularização fundiária e de registro do empreendimento.

No final da obra, a Contratada deverá encaminhar arquivo eletrônico nas extensões DWG, PDF e DWF das pranchas com o “As Built”. Todas as pranchas produzidas deverão ter os dados do responsável técnico (nome, CAU/CREA, RRT/ART) e assinatura eletrônica.



Os direitos patrimoniais dos projetos ou de serviços técnicos especializados, deverão ser cedidos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, conforme Art. 93. da Lei 14.133/2021.

7.13 SERVIÇOS AUXILIARES

Compreendem todos os serviços auxiliares ao longo da obra e encontram-se diluídos nos preços unitários de cada item. São considerados serviços auxiliares:

- Topografia para apoio e implantação das obras;
- Topografia para identificação de interferências com a obra;
- Ensaio de controle tecnológico;
- Consultoria técnica.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a execução das obras e serviços, a PREFEITURA, por meio da unidade fiscalizadora, obriga-se a nomear formalmente seu preposto para gerir o presente Contrato, quando de sua assinatura;

A fiscalização dos serviços será feita pela SEHAB, com apoio de gerenciadora contratada para esta finalidade.

A fiscalização dos serviços não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão referente às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todas as obras e serviços objeto deste Contrato, a SEHAB, por meio de seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

O completo detalhamento deste item deverá ser observado nos itens pertinentes constantes na minuta contratual do presente processo licitatório.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios e normas de medição e pagamento estão descritos no Anexo VIII denominado “Normas de



Medição”, bem como nas cláusulas pertinentes constantes no edital e na minuta contratual partes integrantes do presente processo licitatório.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As formas e critérios de seleção do fornecedor obedecerão aos respectivos itens constantes no Edital de Concorrência do presente processo licitatório.

Informação a ser inserida pela área competente da SEHAB

INFORMAR FORMA DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI 14.133/2021: LICITAÇÃO (MENOR PREÇO OU TÉCNICA E PREÇO)/ PREGÃO/ LEILÃO/ CONCURSO/ DIÁLOGO COMPETITIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação, apresentadas no Anexo IV denominado “Planilha Orçamentária de Referência” do presente edital, foram elaboradas a partir dos documentos de referência apresentados no Anexo II – Projetos e Documentos Complementares.

No tocante ao levantamento de mercado, por se tratar de obra a ser contratada e realizada pelo município de São Paulo sem o uso de recursos do Governo Federal, foi feita a adoção dos preços da Tabela Oficial de SIURB (Edif/ Infra) sem desoneração, as quais são publicadas semestralmente, apresentam medianas de preços de mercado e são a base de preços para as licitações realizadas no município de São Paulo que não utilizam recursos do Governo Federal. A data-base da tabela utilizada foi aquela vigente no momento da elaboração do orçamento que deu origem a Planilha Orçamentária de Referência.

Para os serviços que não constavam nas tabelas SIURB (Edif/ Infra), foram utilizadas as tabelas oficiais da SINAPI – preços regionais de São Paulo, a qual é publicada mensalmente, apresenta medianas de preços de mercado e são a base de preços para as licitações realizadas no município de São Paulo que utilizam recursos do Governo Federal.

Para serviços que não constam nas Tabelas SIURB e SINAPI, foram utilizados ainda Preços de outras tabelas de oficiais como CDHU, FDE, SUDECAP, publicadas por órgãos oficiais de acordo com sua periodicidade.

Para serviços não localizados nas tabelas oficiais acima citadas, são realizadas cotações de mercado (03 fornecedores) e elaboradas Composições de Preços Unitários com base em serviços similares.



A utilização de preços das tabelas oficiais, as quais fazem uso de cotação de mercado, bem como a quantificação de serviços de acordo com o projeto específico para os serviços a serem executados garantem que os preços utilizados estão de acordo com o praticado no mercado.

No que diz respeito a justificativa específica para a metodologia adotada para os quantitativos utilizados, esta seguiu os documentos de referência apresentados no Anexo II – Projetos e Documentos Complementares, as boas práticas de engenharia e os critérios de medição específicos do projeto. A demonstração dos levantamentos realizados está descrita nas memórias de cálculo que fazem parte do material técnico do pacote licitatório.

No que diz respeito aos coeficientes utilizados para a composição dos preços unitários, todas as tabelas oficiais e as composições de preços unitários elaborados possuem uma composição analítica onde é possível aferir item a item os coeficientes utilizados. Estas composições estão disponíveis nos sites oficiais e nas composições de preços unitários, também parte integrante do material técnico do pacote licitatório.

O orçamento teve como base os custos contemplados pelas tabelas de SIURB/EDIF, SINAPI, CDHU, FDE (SEM DESONERAÇÃO) e cotações de mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SER PREENCHIDA POR SEHAB

A SER PREENCHIDA POR SEHAB

**Coordenador(a) Físico Territorial
SEHAB / CFT**



RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO III – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E EXECUÇÃO